



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
006/2024.

De iniciativa do nobre Vereador Hélio Rodrigues e coautores, o presente projeto de resolução *dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar em defesa da Várzea do Tietê - Jardim Pantanal”*

O projeto institui a “Frente Parlamentar em defesa da Várzea Tietê - Jardim Pantanal” com o objetivo de traçar diagnóstico e buscar soluções acerca dos impactos das enchentes nas condições de vida da população que habita a região e propor ações para o desenvolvimento socioeconômico da região. A adesão à Frente Parlamentar fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. Será permitida também a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades de classe; entidades da sociedade civil; movimentos sociais; grupos organizados; coletivos; além de profissionais, estudantes e pesquisadores envolvidos com o escopo da Frente Parlamentar.

Na justificativa para o projeto, os nobres autores destacam que a área sofre historicamente com enchentes, já que ocupa um espaço significativo na mancha de transbordo do Rio Tietê. Além disso, afirmam que a população local é “eminentemente preta e parda, e sua composição também é, em grande medida, de imigrantes nordestinos e/ou seus descendentes. A área do Jardim Pantanal é local onde se agudizam as desigualdades sociais e econômicas da região e, neste sentido abre espaço para a marginalização e a violência”. Por conseguinte, apontam que a “área necessita de um apoio para a solução dos problemas já existentes e para fomentar seu desenvolvimento e com isso melhorar a qualidade de vida da sociedade local, com mais ações do poder público e investimento do setor privado”.



A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, na forma do **Substitutivo** a fim de: (i) corrigir o artigo 2º da propositura, que se referiu por equívoco a outra frente parlamentar (“Frente Parlamentar Contra Tecnologias Racistas”, objeto da Resolução nº 19, de 2023); e (ii) promover outras alterações de redação para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Sob os aspectos urbanísticos e ambientais, a área Várzea do Rio Tietê — Jardim Pantanal é um objeto de estudo relevante dentro do contexto urbanístico, social e ambiental do município e uma Frente Parlamentar constituída para seu estudo, é, portanto, meritória e apta para prosseguimento. Nesse sentido, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de resolução, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Administração Pública** manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de resolução, de acordo com o **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, por entender que Frente Parlamentar ora proposta poderá contribuir para as ações do poder público, na busca de soluções para a região em prol do bem-estar da população.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, considerando que a proposta observa os princípios da responsabilidade fiscal, ao condicionar sua execução à existência de dotação orçamentária própria, com possibilidade de suplementação, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de resolução, consoante o **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em